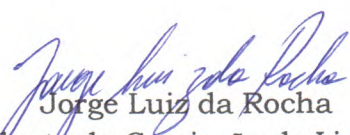
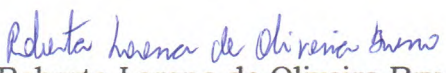


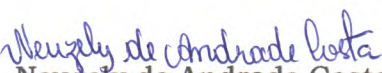
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1312.02/2019**

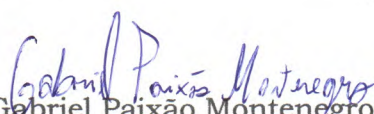
Às nove horas e trinta minutos (09h30min) do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de Dois Mil e Vinte (27.01.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Neuzely de Andrade Costa e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1312.02/2019**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOV. WALDEMAR DE ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE TURURU. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão convocou o engenheiro da prefeitura o Senhor Gabriel Paixão Montenegro e recebeu os documentos julgados irregulares ou faltosos na sessão do dia 02 de Janeiro de 2020 do representante da empresa JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Sr. Márcio André Steiger, inscrito no CPF sob o Nº 801.025.650-15. Após a análise feita pelo pregoeiro nos documentos apresentados nessa data foi constatada a regularidade dos documentos apresentados, qual seja a apresentação do item 4.2.2.4 (Alvará de funcionamento), dentro de sua validade e a apresentação do item 4.2.5.3 (Certidão negativa de falência ou concordata...) conforme solicita o edital. O presidente da comissão declarou a empresa JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital Retromencionado. O Presidente questionou o representante da empresa quanto à possibilidade da intenção de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. Tal desistência foi constatada em ata. O presidente da comissão determinou então, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa participante do certame, que fora rubricada pelo licitante presente e pela comissão de licitação, logo após, o presidente solicitou ao engenheiro que fizesse a análise técnica da proposta. Após a análise e emissão de parecer em anexo, foi constatado que a empresa JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI apresentou proposta conforme solicita o edital, cumprindo todas as exigências contidas neste, sendo considerada

APTA. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado da proposta de preços, sendo CLASSIFICADA a proposta da empresa JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. O presidente declara-a vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 606.070,56 (Seiscentos e Seis Mil, Setenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos). O presidente questionou ao licitante presente quanto a possibilidade de interposição de recurso previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da lei 8.666/93. O licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, devidamente constado em ata. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, pelo licitante presente e pelo engenheiro do município. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão, às 11h20min. Tururu - CE, 27 de Janeiro de 2020.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Neuzely de Andrade Costa
Equipe de Apoio


Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
RNP 061777526-5

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.668.534/0001-96 Márcio André Steiger CPF nº 801.025.650-15	